



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, a regulamentação do Art. 7º da Lei nº 13.726/2018 no âmbito da Administração Estadual.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- A Lei nº 13.726/2018 institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, visando reconhecer e estimular iniciativas que modernizem a gestão pública, promovendo maior eficiência, transparência e satisfação ao cidadão;

- A criação deste selo representa um avanço significativo na busca por uma administração pública mais ágil e cidadã, como demonstram as experiências exitosas de outros entes federativos, a exemplo do estado do Amazonas ([Decreto nº 41.129/2019](#)) e do Conselho Nacional de Justiça ([Portaria nº 193 de 19/11/2019](#));

- A implementação do Selo de Desburocratização e Simplificação é um importante instrumento para reconhecer e estimular boas práticas na administração pública, com a finalidade de torná-la mais eficiente, transparente e, acima de tudo, voltada para as necessidades do cidadão;

- A concessão do selo, conforme previsto no art. 7º da Lei nº 13.726/2018, está condicionada à avaliação de critérios como a racionalização de processos, a eliminação de burocracia desnecessária, os ganhos sociais e a adoção de soluções inovadoras; e

- Acredita-se que a implementação do Selo de Desburocratização e Simplificação no âmbito estadual contribuirá significativamente para a melhoria na prestação dos serviços públicos e para o fortalecimento da confiança da sociedade na administração pública. Essa iniciativa tem como finalidade estimular a busca por práticas mais eficientes e cidadãs na gestão pública estadual, alinhadas às diretrizes estabelecidas pela legislação federal.

Requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a regulamentação do Art. 7º da Lei nº 13.726/2018 no âmbito da Administração Estadual. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 16/09/2024, às 14:28.
